

ANTÔNIO GERMANO RAMALHO
(ORGANIZADOR)

***Assédio
Moral
e Sexual
na UEPB***



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Prof^a. Célia Regina Diniz (Reitora)

Prof^a. Ivonildes da Silva Fonseca (Vice-Reitora)



EDITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Cidoval Moraes de Sousa (Diretor)

CONSELHO EDITORIAL

Alessandra Ximenes da Silva (UEPB)

Alberto Soares de Melo (UEPB)

Antonio Roberto Faustino da Costa (UEPB)

José Etham de Lucena Barbosa (UEPB)

José Luciano Albino Barbosa (UEPB)

Melânia Nóbrega Pereira de Farias (UEPB)

Patrícia Cristina de Aragão (UEPB)

EXPEDIENTE EDUEPB

Erick Ferreira Cabral (Design Gráfico e Editoração)

Jefferson Ricardo Lima A. Nunes (Design Gráfico e Editoração)

Leonardo Ramos Araujo (Design Gráfico e Editoração)

Elizete Amaral de Medeiros (Revisão Linguística)

Antonio de Brito Freire (Revisão Linguística)

Danielle Correia Gomes (Divulgação)

Efigênio Moura (Comunicação)

Carlos Alberto de Araujo Nacre (Assessoria Técnica)

Thaise Cabral Arruda (Assessoria Técnica)

Walter Vasconcelos (Assessoria Técnica)



EDITORA INDEXADA NO SCIELO DESDE 2012



EDITORA FILIADA A ABEU

EDITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Rua Baraúnas, 351 - Bairro Universitário - Campina Grande-PB - CEP 58429-500

Fone: (83) 3315-3381 - <http://eduepb.uepb.edu.br> - email: eduepb@uepb.edu.br

ANTÔNIO GERMANO RAMALHO
(ORGANIZADOR)

**Assédio
Moral
e Sexual
na UEPB**

Coordenador do projeto
Prof. Dr. Antônio Germano Ramalho

Colaboradores do Projeto
Prof. Dra. Ana Carolina Gondim de Albuquerque Oliveira
Prof. Ma. Esmeralda Porfírio de Sales
Prof. Dra. Eliete Correia dos Santos
Prof. Dr. José Wilker de Lima Silva

ALUNAS

Amanda Virgínia Batista de Oliveira
Thabata Manuela Urbano da Silva
(*Redação do projeto*)

Keila Silva de Macedo
Thais Emanuelle Alves da Silva
(*Designer do projeto*)

Morgana Ricardo de Andrade Braz
(*Assistente e Designer do projeto*)

Rebeca Ranny Marreiros Macedo
(*Marketing do projeto*)

PRODUÇÃO EDITORIAL

Prof. Dr. Antônio Germano Ramalho
(*Editor e Redação*)

Germano Lucas Oliveira Ramalho
(*Artes e Edição Gráfica*)

Morgana Ricardo de Andrade Braz
Keila Silva de Macedo

Thais Emanuelle Alves da Silva
(*Designers*)

Depósito legal na Câmara Brasileira do Livro - CDL

A795 Assédio moral e sexual na UEPB [recurso eletrônico] /
organização e apresentação de Antônio Germano
Ramalho. – Campina Grande : EDUEPB, 2024.
29 p. : il. color.

ISBN: 978-65-268-0019-5 (9.000 KB - PDF)

1. Assédio Moral. 2. Assédio Sexual. 3. Dignidade da
Pessoa Humana. 4. Vítimas de Assédio. 5. Violência
contra a Mulher. I. Ramalho, Antônio Germano. II.
Título.

21. ed. CDD 344.01

Ficha catalográfica elaborada por Fernanda Mirelle de Almeida Silva – CRB-15/483

Copyright © **EDUEPB**

A reprodução não-autorizada desta publicação, por qualquer meio, seja total ou parcial, constitui violação da Lei nº 9.610/98.

SUMÁRIO

I.	APRESENTAÇÃO	6
II.	DEPOIMENTOS	8
III.	ASSÉDIO: MEIO ANÔNIMO DE SE ATINGIR A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA!	14
IV.	ASSÉDIO MORAL	15
V.	CATEGORIAS DE ASSÉDIO MORAL	16
VI.	COMPORTAMENTOS HIERÁRQUICOS QUE CARACTERIZAM ASSÉDIO MORAL	18
VII.	ASSÉDIO SEXUAL	19
VIII.	FORMAS DE ASSÉDIO SEXUAL	20
IX.	DANOS PARA A PESSOA ASSEDIADA	21
X.	COMO PREVENIR O ASSÉDIO SEXUAL	21
XI.	ACONSELHAMENTO ÀS VÍTIMAS DO ASSÉDIO SEXUAL: DENUNCIE, ROMPA O SILÊNCIO!	22
XII.	LEIS PROTETIVAS FEDERAIS E AMBIENTES DE ACOLHIMENTO PARA AS VÍTIMAS DE ASSÉDIO	23
XIII.	REGULAMENTAÇÃO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA ..	24
XIV.	ÓRGÃOS OU UNIDADES DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE ASSÉDIO SEXUAL OU MORAL NO ÂMBITO DA UEPB	25
XV.	ÓRGÃOS OU UNIDADES DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE ASSÉDIO SEXUAL EXTERNOS À UEPB	26
XVI.	REFERÊNCIAS	28

Apresentação

Esta publicação é fruto do trabalho empreendido pelo Grupo de Pesquisa e de Extensão do Projeto “**EDUCAÇÃO e CIDADANIA: Assédios Sexual e Moral no âmbito da UEPB**”, aprovado conforme Edital PROEXT 2023/2024 pela Pró-Reitoria de Extensão da UEPB.

O projeto é composto por docentes e discentes do Curso de Bacharelado em Arquivologia localizado no Centro de Ciências Biológicas Sociais e Aplicadas – CCBSA, Campus V da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, João Pessoa – Paraíba e docente externo convidado. O trabalho é fruto de nossa participação na condição de docente efetivo nos componentes de Direito e de Ética que compõe a Matriz Curricular do Curso de Arquivologia, aplicando-se a tríade recomendada pelo MEC quanto aos processos de Ensino, Pesquisa e Extensão.

O fundamento de se trabalhar o tema sobre Assédio Sexual e Moral justifica-se pela imperativa necessidade de se dar a devida atenção às vítimas que carecem de acolhimento, pois, na maioria dos casos, se mostram desorientadas sem saber a quem recorrer para denunciar, reclamar ou solicitar providências contra assediadores (as) fruto da falta de uma política educativa e preventiva de iniciativa da instituição. Esta Cartilha no formato E-book tem como propósito, conscientizar os tipos de assédio e que medidas legais são previstas para socorrer de um lado os (as) assediados (as), e de outro lado, buscar punir os (as) assediadores (as).

O objetivo principal, sem dúvida, como pano de fundo, foi a adesão dos segmentos docentes, discentes e de servidores técnico-administrativos, no Campus V, como focus inicial, participando das discussões, das palestras de orientação fruto deste trabalho de extensão, para transformar nosso ambiente de ensino superior e de trabalho no mais aprazível, fortalecendo a dignidade humana, a dignidade moral e a dignidade sexual, como valores individuais legítimos.

Destaque-se o excelente número de inscrições de alunos dos três cursos de graduação do Campus V durante dois importantes eventos realizados pelo projeto por ocasião do III Congresso Universitário da UEPB realizado em novembro de 2023. Promovemos uma Amostra de Extensão e um Minicurso.

Ao grupo de alunas e professores colaboradores, a nossa gratidão pelas contribuições. Professor Doutor José Wilker de Lima, Professora Mestra Esmeralda Porfírio de Sales e a Professora Doutora Ana Carolina Gondim de Albuquerque Oliveira, além do agradecimento, o convite renovado para a continuidade do projeto.

Aos (as) palestrantes cuja participação foi fundamental para a fase primeira do projeto, da mesma forma a nossa gratidão: Doutora Nataly de Sousa Pinheiro Rosas (TJPB/ESMA/PB), Mestra e Juíza do Trabalho da 13ª Região Mirella Cahú e a Especialista e Secretária da Mulher e da Diversidade Humana do Estado da Paraíba, Lídia Moura.

Aos professores e alunos de Arquivologia, Relações Internacionais e Biologia, a gratidão pelo apoio e presenças em nossos eventos. Da mesma forma a gratidão especial aos colegas servidores da Direção do Campus, e da Coordenação de Arquivologia.

Que esses primeiros passos tenham conseguindo sensibilizar a instituição e que outras providências possam surgir como pontos legítimos de uma política pública universitária em favor das vítimas de assédio.

Antônio Germano Ramalho

Professor Doutor

Coordenador e Idealizador do Projeto

Depoimentos

A temática é de suma importância para toda a universidade, quanto mais pessoas, pesquisadores, pesquisadoras, estudantes, técnicos, técnicas e docentes se envolverem no sentido de orientações a serem dadas, formas de trabalhos educativos sobre o tema, projetamos a redução de casos de assédio na impossibilidade de cessar de vez com essa prática terrível, consciente de que é esta também nossa função.

Acabar pode parecer um sonho, mas agindo é que poderemos extirpar essa mal social. Temos incentivado todas as formas de ação neste sentido e o trabalho deste Grupo de Extensão, que considero fundamental, se soma a todas as outras providências que adotamos na UEPB desde a nossa posse na condição de Reitora e o professor Doutor Germano Ramalho que ocupou a Ouvidoria Geral é testemunha.

O projeto tem nosso apoio. Quanto a criação de um núcleo específico para trabalhar a política de educação, aperfeiçoamento, formação e capacitação de pessoal que possa atuar com qualidade nesta área, estamos abertos a estudos desta natureza avaliando inclusive, o que alguns órgãos internos tem executado nesses últimos tempos.

Célia Regina Diniz

Professora Doutora e Reitora da UEPB

Depoimentos

Quanto mais pessoas falando, fazendo ações contra as violências significa que começamos a ter uma desconstrução da mentalidade social. Vocês trabalhando, vão passando para outras pessoas. Que bom! Queremos que a universidade pipoque nesse sentido em pesquisa e ações práticas.

Ivonildes da Silva Fonseca

Professora Doutora e Vice Reitora da UEPB

Participar como colaboradora do Projeto em tela, foi uma experiência valorosa. O aprendizado acerca da temática que versa sobre os tipos de Assédios, contribuiu para a ampliação das discussões sobretudo, no ambiente acadêmico e laboral. Mantendo os espaços democrático do exercício da cidadania. Ademais, o Projeto proporcionará o fortalecimento e o empoderamento às vítimas de assédios.

No decorrer do projeto algumas ações foram realizadas: Leituras e debates de artigos científicos acerca da temática, marco legal (Leis, Decretos), Minicurso, Palestras e Entrevistas. Destaco outra atuação e ação do projeto, a elaboração e a publicação da Cartilha sobre orientações às vítimas assediadas. Portanto, considerando a potencialização da temática, intenta outros desdobramentos.

Esmeralda Porfírio de Sales

Professora Mestra Colaboradora

Depoimentos

Participar do projeto de prevenção ao assédio foi uma experiência enriquecedora e transformadora. Ao longo desse processo, pude mergulhar profundamente na compreensão dos impactos do assédio e na importância de criar ambientes seguros e inclusivos.

A troca de conhecimentos e experiências com a equipe foi fundamental para ampliar minha perspectiva e fortalecer meu compromisso com a promoção do respeito e da igualdade. Contribuir para a elaboração de estratégias de prevenção e sensibilização trouxe um senso maior de responsabilidade. Cada ação desenvolvida visava não apenas informar, mas também inspirar mudanças positivas.

Ver o impacto dessas iniciativas na conscientização da comunidade reforçou a convicção de que a educação é a chave para construir sociedades mais justas e equitativas. Este projeto despertou em mim um senso renovado de propósito, e estou grato por ter feito parte de uma equipe tão dedicada e comprometida com a construção de um mundo onde todos possam viver e trabalhar sem o peso do assédio.

José Wilker Lima Silva

Professor Doutor Colaborador

Tem sido muito gratificante participar de um projeto com essa temática principalmente no meio acadêmico que precisa de um acolhimento sobre essa temática. E saber que podemos contribuir para informações de como proceder diante do assédio é satisfatório. Agradeço em especial às minhas colegas que juntas conseguimos conduzir esse trabalho da melhor forma, com ajuda do nosso Professor Doutor Germano Ramalho e os professores colaboradores.

Ivonildes da Silva Fonseca

Professora Doutora e Vice Reitora da UEPB

Depoimentos

Falar sobre o projeto me emociona. O projeto me abriu portas que eu imaginava difíceis de serem abertas. Me permitiu conhecer ainda mais a sociedade através da Universidade. Sendo literalmente ética, posso afirmar que no início eu só entrei para o projeto com o intuito de somar carga horária extra e constar nos relatórios finais do curso e quem diria que eu iria me apaixonar por esse trabalho.

O projeto me estimulou sobre a curiosidade de pesquisar sobre determinados assuntos que hoje considero de larga importância para a minha vida pessoal. Em grupo fizemos pesquisas, nos reunimos presencialmente e online, debatemos, discutimos e o melhor de tudo: enriquecemos em conhecimento. Melhor do que ouro, talvez.

Fizemos palestras, nos disponibilizamos para a escuta e partilha, nos esforçamos. Agradeço ao professor Germano Ramalho e aos demais professores colaboradores. As minhas colegas e parceiras de projeto minha gratidão, pois, juntas construímos e transformamos o sonho em realidade. Me permitiu fazer novas e incríveis amizades. Concluo o projeto orgulhosa de todos e de tudo o que fizemos nesta primeira fase. Desejo que o projeto tenha prosseguimento.

Thais Emanuelle Alves da Silva

Aluna Colaboradora do Projeto

Depoimentos

Este protejo de extensão alertou a todas nós, especialmente mulheres, a importância dos nossos direitos em casos de assédio sexual e moral. A informação é nossa aliada, o que no passado não acontecia. Por falta de acesso às informações, muitas mulheres sofreram todo tipo de assédio no âmbito de traz alho e no ambiente familiar.

Essa pesquisa nos permitiu um despertar. Nos encorajou na proporção em que nos indica a proteção da lei e os meios de acolhimento em caso de assédio. É fundamental contribuição no enfrentamento da cultura do assédio, em evidência nas relações sociais. Agradecemos o acolhimento e, enaltecemos a iniciativa do professor Germano Ramalho.

Amanda Virgínia

Aluna Colaboradora do Projeto

Um projeto de combate ao assédio na Universidade Estaduais da Paraíba demonstra o compromisso da instituição de ensino com o bem-estar e a integridade de sua comunidade acadêmica. Isso ajuda a promover uma cultura de respeito e igualdade, contribuindo para um ambiente mais acolhedor e inclusivo. Além disso, ao oferecer canais de denúncia e suporte para vítimas de assédio, o projeto pode encorajar mais pessoas a relatarem casos de violência, o que é fundamental para combater a impunidade e promover a responsabilização dos agressores.

Outro ponto positivo é a possibilidade de oferecer orientação e apoio psicológico para as vítimas, auxiliando no processo de recuperação e fortalecimento emocional. Isso é essencial para que os estudantes se sintam seguros e apoiados em um momento tão delicado.

Keila Macedo

Aluna Colaboradora do Projeto

Depoimentos

Participar do projeto com uma temática sensível e pouco abordada no ambiente universitário foi para mim uma oportunidade incrível, principalmente pelo fato do grupo ter sido formado por uma maioria de mulheres, tendo o apoio da Professora Mestre Esmeralda Porfirio Sales e seus importantes exemplos.

Na condição de Coordenador, Professor Doutor Germano Ramalho nos conduziu a profundas leituras sobre o tema, longos debates, fazendo sempre o necessário esclarecimento do ponto de vista jurídico nos empoderando de forma extraordinária.

Se antes em casos de ocorrência de assédio não sabíamos o que fazer nem a quem recorrer, através do projeto, entre tantos conhecimentos adquiridos, nos fortalecemos em saber a quem recorrer no ambiente interno da UEPB e em casos extraordinários, também fora dos nossos limites institucionais.

Morgana Andrade

Aluna Colaboradora do Projeto

É gratificante participar de um projeto como este, em que a maior preocupação é o bem-estar dos alunos, servidores técnicos-administrativos e docentes da UEPB. Além de instigar a nossa empatia, estimula o aprendizado sobre o Direito e as leis que tratam do tema objeto deste projeto, desenvolvido com excelência por toda equipe que o compõe.

Ivonildes da Silva Fonseca

Professora Doutora e Vice Reitora da UEPB

Assédio: meio anômalo de se atingir a dignidade da pessoa humana

O objetivo deste trabalho é sensibilizar e ao mesmo tempo conclamar os diversos segmentos da Universidade Estadual da Paraíba no intuito de analisar a complexidade que se extrai das relações sociais nos processos de violência de gênero nas categorias de Assédio Moral e Sexual.

Enquanto sujeito capaz que pensa, age e interage no mundo da vida, nessa condição, somos portadores de direitos, direitos fundamentais e garantidos, que em sua essência plena tem como principal amplo, a dignidade da pessoa humana. É uma condição político social que oferta a pessoa o conjunto de direitos inalienáveis.

Neste contexto o direito aparece para resguardar essa dignidade e efetivar essa natureza humanista da pessoa. Noutro sentido, o direito vai aparecer como norma escrita se constituindo em instrumento regulador da vida social.

Importante se faz compreender que a pessoa humana é portadora de direitos naturais enquanto ser autônomo e universal com capacidade de interagir com seus pares, possuidor ainda de sensibilidade e razão reconhecendo no outro as mesmas qualidades o que lhe permite compreender a importância de aceitar a sociabilidade, a dominação dos instintos e sensível a razão, portanto sujeito de direitos.

Entre todos os tipos de agressão e violência contra a pessoa humana, o Assédio Moral e Assédio Sexual se constituem como o mais aberrante e radical meio de atingir a dignidade da pessoa humana. Por muitos anos o assunto não mereceu o devido destaque ocasionando a efetivação de crimes de toda ordem cometidas contra homens e mulheres por pessoas que imaginam-se superiores, diferentes.

Assédio Moral

Caracteriza-se quando a pessoa humana é posta em situações humilhantes e constrangedoras, pontuais ou repetitivas, por tempo contínuo no exercício de suas funções. Não há como negar que essas ocorrências resultam em aviltar a dignidade da vítima.

Pontuais como nascedouro de agressões, que, com o passar do tempo sem que o (a) assediado (a) adote medidas reativas, a violência torna-se sistemática podendo resultar em situações inesperadas, a exemplo de vítimas que dominadas pelo medo, chegam ao suicídio.

A noção conceitual sobre o assédio moral, em regra, seguindo o fundamento dado pelo Conselho Nacional de Justiça, é tida como: “toda conduta abusiva, a exemplo de gestos, palavras, e, atitudes que se repitam de forma sistemática, atingindo a dignidade ou integridade psíquica ou física de um trabalhador”. Evidente que se utilizando a hermenêutica, entenda-se que no lugar de trabalhador, podemos compreender, pessoa humana, pois, o assédio ocorre também fora do ambiente de trabalho, citando como exemplo, a relação docente/discente em sala de aula.

O Assédio Moral se expressa por condutas, sem conotação sexual, geralmente praticada por quem detém posição de poder sobre o (a) assediado (a) conexo ao abuso de poder, identificando-se nessas ações práticas de humilhação e intimidação à vítima.

Assediar moralmente pode ter como pano de fundo o desejo do (da) assediador (a) em se livrar da presença do (da) assediado (a) por meio de dispensa, transferência do ambiente palco do crime, exoneração ou remoção, ou ainda, com intenções de humilhar a vítima diante de seus pares, ridicularizando-a, menosprezando-a, inferiorizando-a e rebaixando-a em forma de ofensa, o que certamente pode causar repercussões patológicas do tipo de reações psíquicas ou físicas.

Categorias de Assédio Moral

Há categorias e formas diferenciadas identificando a ocorrência do Assédio Moral, considerando a relação hierárquica entre os sujeitos da relação.

- Assédio Moral Vertical descendente – de cima para baixo: do superior para o inferior hierárquico;
- Assédio Moral Vertical ascendente - de baixo para cima: do inferior hierárquico para o superior;
- Assédio Moral Horizontal - na mesma hierarquia: entre os colegas de trabalho. Misto: horizontal e vertical.

LEMBRE-SE

De acordo com o Conselho Nacional do Ministério Público, “A forma mais comum do assédio moral acontece em relações hierárquicas autoritárias e assimétricas, nas quais predominam condutas negativas, relações desumanas e antiéticas de longa duração. Essa forma de assédio pode partir de um ou mais superiores e se dirigir a um ou mais subordinados, desestabilizando a relação da(s) vítima(s) em seu ambiente de trabalho. (CNMP, 2016, p.08).

Categorias de Assédio Moral

Noutro ponto esclarecedor ainda sobre as relações de assediadores (as) e assediados (as), quanto aos comportamentos abusivos, o Conselho Nacional do Ministério Público, destaca:

“O que é importante para configurar o assédio moral, dessa forma, não é o nível hierárquico do assediador ou do assediado, mas sim as características da conduta: a prática de situações humilhantes no ambiente de trabalho, de forma reiterada.

Nesse sentido, cabe destacar que, muitas vezes, o assédio moral vindo do superior em relação a um trabalhador pode acarretar mudanças negativas também no comportamento dos demais trabalhadores, que passam a isolar o assediado, com a finalidade de proteger seu próprio cargo, muitas vezes reproduzindo as condutas do agressor.

Passa a haver, assim, uma rede de silêncio e tolerância às condutas arbitrárias, bem como a ausência de solidariedade para com o trabalhador que está exposto ao assédio moral”. (CNMP, 2016, p. 08).



Comportamentos hierárquicos que caracterizam Assédio Moral

Importante publicação do Tribunal Superior do Trabalho - TST (Por um Ambiente de Trabalho Positivo, 2022, p.12), indica formas e comportamentos na relação interpessoal no ambiente de trabalho que caracterizam Assédio Moral.

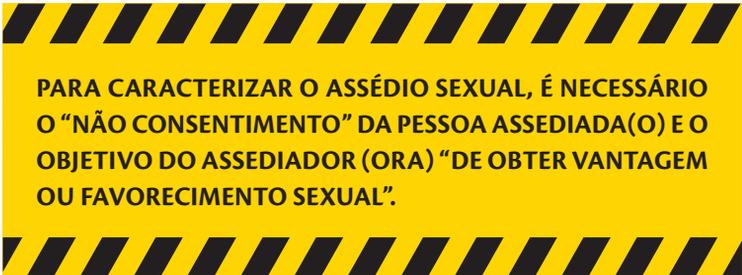
Exemplos:

- Retirar a autonomia do colaborador ou contestar, a todo o momento, suas decisões;
- Sobrecarregar o colaborador com novas tarefas ou retirar o trabalho que habitualmente competia a ele executar, provocando a sensação de inutilidade e de incompetência;
- Ignorar a presença do assediado, dirigindo-se apenas aos demais colaboradores;
- Passar tarefas humilhantes;
- Gritar ou falar de forma desrespeitosa;
- Espalhar rumores ou divulgar boatos ofensivos a respeito do colaborador;
- Não levar em conta seus problemas de saúde;
- Criticar a vida particular da vítima;
- Atribuir apelidos pejorativos;
- Impor punições vexatórias (dancinhas, prendas);
- Delegar tarefas impossíveis de serem cumpridas ou determinar prazos incompatíveis para finalização de um trabalho;
- Postar mensagens depreciativas em grupos nas redes sociais;
- Evitar a comunicação direta, dirigindo-se à vítima apenas por e-mail, bilhetes ou terceiros e outras formas de comunicação indireta;
- Isolar fisicamente o colaborador para que não haja comunicação com os demais colegas;
- Desconsiderar ou ironizar, injustificadamente, as opiniões da vítima;
- Retirar cargos e funções sem motivo justo;
- Impor condições e regras de trabalho personalizadas, diferentes das que são cobradas dos outros profissionais;

Assédio Sexual

O assédio sexual fere a dignidade humana, maior dos valores de uma pessoa. Além disto, viola o direito das (dos) trabalhadoras, no trabalho, à igualdade promovendo insegurança no trabalho, falta de oportunidades, em alguns casos prejudicando à saúde e levando a pessoa à morte. O assediador opera em busca de operar a política do sigilo, o que leva a crer a existência de um problema de tamanho descomunal. O assédio sexual é definido por lei como o ato de “constranger alguém, com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função” (Código Penal, art. 216-A).

A lei pune o ato que tem por objetivo constranger alguém no sentido de forçar, compelir, obrigar a satisfação sexual. A proteção legal abrange todas as formas de relações em que haja entre duas ou mais pessoas, hierarquia e ascendência: relações laborais, educacionais, médicas, odontológicas, entre tantas outras.



PARA CARACTERIZAR O ASSÉDIO SEXUAL, É NECESSÁRIO O “NÃO CONSENTIMENTO” DA PESSOA ASSEDIADA(O) E O OBJETIVO DO ASSEDIADOR (ORA) “DE OBTER VANTAGEM OU FAVORECIMENTO SEXUAL”.

Formas de Assédio Sexual

- **Assédio vertical** - Ocorre quando o homem ou a mulher, em posição hierárquica superior, se vale de sua posição de “chefe” para constranger alguém, com intimidações, pressões ou outras formas de intimidação, com o objetivo de obter algum favorecimento sexual;
- **Assédio horizontal** - Ocorre quando não há distinção hierárquica entre a pessoa que assedia e a pessoa que é assediada. Pode ser tipificado através de atitudes consideradas como constrangimento verificado entre colegas de trabalho.

Exemplos mais comuns de assédio sexual:

- Piadas ou uso de expressões de conteúdo sexual;
- Contato físico não desejado;
- Solicitação de favores sexuais;
- Convites impertinentes;
- Pressão para participar de “encontros”;
- Exibicionismo
- Configuração de ambiente pornográfico;
- Gestos ou palavras, escritas ou faladas;
- Promessas de tratamento diferenciado;
- Chantagem para permanência e ou promessas de promoção no emprego;
- Ameaças, veladas ou explícitas, de represálias, como a de perder o emprego;
- Perturbação, ofensa;
- Conversas indesejáveis sobre sexo;

Danos para a pessoa Assediada

- Privação da autonomia;
- Redução da autoestima;
- Se afastar do trabalho por motivo de doenças;
- Perda de função ou de empregos;
- Permanente insatisfação no trabalho;
- Saúde físico psíquica comprometida em função da tensão psicológica sofrida;
- Diminuição da produtividade;
- Integridade física e psicológica afetada, decorrente da desestabilização emocional causada pelo assédio, do sentimento de vergonha, do auto isolamento e da introjeção da culpa mediante questionamento da própria conduta;

Como prevenir o Assédio Sexual

O ambiente de trabalho deve ser prazeroso, oferecendo a(o) trabalhadora (or) confiança e respeito a sua dignidade com todas as possibilidades de evolução e desenvolvimento como pessoa e como trabalhadora(or). O ambiente saudável de trabalho é fator de estímulo para maior produção, atos de solidariedade entre o grupo, crescimento intelectual e dinâmica de interatividade com a instituição e seus fundamentos. A construção desse ambiente de trabalho saudável é de responsabilidade de todos.

Algumas medidas devem ser adotadas neste ambiente para se enfrentar com responsabilidade o assédio sexual, a exemplo de:

Aconselhamento às vítimas do Assédio Sexual: Denuncie. Rompa o silêncio!

Diga não ao assediador, amplie e fortaleça a rede de proteção. O assédio sexual costuma ocorrer quando estão presentes somente a pessoa que assedia e aquela que é a assediada, o que dificulta a obtenção de provas. Por isso mesmo, é importante romper o silêncio e trazer a público os fatos ocorridos, além de outras providências que vão facilitar as investigações após a denúncia. Alguns exemplos importantes:

- Conte o ocorrido para os colegas, amigos e familiares;
- Faça o seu relato também na Ouvidoria e no setor de Recursos Humanos;
- Reúna todas as provas possíveis, tais como bilhetes, presentes e testemunhas. Print as mensagens digitais;
- Busque a Delegacia de Atendimento Especial à Mulher (DEAM) ou em qualquer delegacia comum no caso de inexistir a DEAM;
- Ligue 180 para fazer a denúncia do caso ou comunique o fato a seu órgão representativo; à Delegacia Regional do Trabalho; ao Ministério Público do Trabalho ou a qualquer outra entidade de defesa de direitos humanos.



ATENÇÃO

Fatores importantes no comportamento da(o) assediada(o) pode ser indício dos danos praticados pelo assediador(ora) e, que podem se manifestar no comportamento de homem ou mulher. Casos mais emblemáticos: Crises de choro, palpitações, tremores, sentimento de inutilidade, depressão, diminuição da libido, sede de vingança, distúrbios digestivos, ideia e tentativa de suicídio, prática de alcoolismo. (BARRETO, PUC, 2003).

Leis Protetivas Federais e ambientes de acolhimento para as vítimas de Assédio

Leis Protetivas em favor da mulher em situação de Violência.

- Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha.
- Lei nº 14.310/2022 – Altera a Lei Maria da Penha determinando o registro imediato, pela autoridade judicial das medidas protetivas de urgência deferidas em favor da mulher em situação de violência doméstica e familiar ou de seus dependentes.
- Lei nº 12.845/2013 – Trata do atendimento obrigatório e integral que deve ser oferecido às vítimas de violência sexual.
- Lei nº 12.015/2009 – Pune os crimes contra a dignidade pessoal, a exemplo de estupro, assédio, favorecimento à prostituição, violação sexual, entre outros.
- Lei nº 13.718/2018 – Tipifica os crimes de Importunação Sexual e de divulgação de cenas de estupro. Determina aumento da pena para os casos de estupro coletivo e altera o Código Penal.
- Lei nº 13.642/2018 – Atribui competência à Polícia Federal para investigar crimes praticados na rede mundial de computadores que difundam conteúdo misógino, definidos com os que propagam ódio ou aversão às mulheres.
- Lei nº 12.737/2012 – Lei Carolina Dieckmann (crime contra invasão de equipamentos eletrônicos privados com acesso a dados de imagens pessoais e sua divulgação na rede mundial de computadores).
- Lei nº 12.650/2015 – Lei Joana Maranhão (lei contra abusos sexuais cometidos contra crianças e adolescentes).
- Lei nº 14.457/2022 – Trata sobre o assédio sexual no ambiente de trabalho privado.

Regulamentação na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB

PORTARIA 51/2023 – REITORIA

(Institui Equipe Suplementar de suporte à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo (CPIA) nos assuntos relativos aos assédios no âmbito da UEPB).

PORTARIA 52/2023 – REITORIA

(Institui Comissão Extraordinária para acolher denúncias de assédios, racismo e de LGBTQ+ fobias no âmbito da UEPB).

Governo do Estado da Paraíba

Decreto nº 44.860/2024 - Este Decreto dispõe sobre os procedimentos de registro e apuração de casos de assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Paraíba.



Órgãos ou Unidades de Atendimento às Vitimas de Assédio Sexual ou Moral no âmbito da UEPB

Ouvidoria Geral

 ouvidoria@setor.uepb.edu.br

 (83) 3315-3419

Procuradoria Geral

 procuradoria@gsuite.uepb.edu.br

 (83)3315-3448

(83) 3315-3449

Pró-Reitoria Estudantil

 proest@setor.uepb.edu.br

 (83) 3315 – 3450

(83) 3315 – 3328

Pró-Reitoria Gestão de Pessoas

 ssprogep@setor.uepb.edu.br

 (83) 3315-3494. (08:00 às 12:00h)

Órgãos ou Unidades de Atendimento às vítimas de Assédio Sexual externos à UEPB

Promotorias, defensorias e juizados na Paraíba

João Pessoa:

- Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar Rua 13 de Maio, nº 691, Centro - CEP: 58013-075 | Telefone: (83) 2107-6016
- Defensoria Especializada de Atendimento à Mulher/Núcleo de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência da Defensoria Pública da Paraíba Parque Solon de Lucena, nº 300 - Centro - CEP: 58013-130 | Telefone: (83) 3221-6320
- Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher Rua Visconde de Pelotas, s/n, Centro - CEP: 58013-000
Telefone: (83) 3222-7682/7268

Campina Grande:

- Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar Rua Promotora Terezinha Lopes de Moura, s/n, Liberdade - CEP: 58410-064
Telefone: (83) 3321-2166
- Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher Rua Carlos Chagas, nº 47, São José – CEP: 58400-398
Telefone: (83) 3322-6032

Delegacias especializadas no atendimento às mulheres – DEAM

- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de João Pessoa (Zona Norte): Avenida Dom Pedro II, nº. 853, Centro – CEP: 58013-420 | Telefones: (83) 3218-5316 / 3218-5317
E-mail: maisaaraujo_@hotmail.com

- Delegacia Especializada de Atendimento às Mulheres de João Pessoa – Zona Sul (Central de Polícia da Paraíba) Avenida Valdemar Galdino Naziazeno, nº 155, João Paulo Telefone: (83) 3264-9164
- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Cabedelo Rua Pastor José Alves de Oliveira, nº 357, Centro – CEP: 58101-082 | Telefone: (83) 3228-6349
- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Bayeux Rua Pedro Ulisses, nº 211, Centro – CEP: 53306-210 Telefone: (83) 3232-3339
- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Santa Rita Rua Maura Dias Ramos, s/nº, Jardim Miritânia – CEP: 58300-970 Telefone: (83) 3229-8738
- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campina Grande Rua Raimundo Nonato de Araújo, s/nº, Catolé – CEP: 58410-163 | Telefones: (83) 3310-9310
- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Guarabira Rua Travessa Ledônio Rodrigues de Bulhões, s/n, Bairro do Cordeiro – CEP: 58200-000 | Telefone: (83) 3271-2986
- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Patos Rua: Elias Asfora, nº 803, Maternidade – CEP: 58701-300 Telefone: (83) 3423-2237
- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Monteiro Rua Maria da Salete de Almeida Nunes, n 67, Centro. Telefone: (83) 3351-2147

Referências

Conselho Nacional do Ministério Público, Assédio moral e sexual: previna-se / Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília: CNMP, 2016.

Cartilha de Prevenção ao Assédio Moral e Sexual, Pare e Repare – Por um Ambiente de Trabalho Mais Positivo. Secretaria de Comunicação Social do TST, Brasília, 2022.

Assédio Moral e Sexual. Diretoria Geral do Senado Federal, Brasília.

Governo do Estado da Paraíba, Guia de Rede de Enfretamento e Atendimento à Violência Doméstica e Sexual. Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, Paraíba, 2021.

Leis Nacionais e Marcos Legais. Leis sobre Violências contra Mulher no Brasil. Disponível em: <https://www.naosecale.ms.gov.br/leis-nacionais-e-marcos-legais/>. Acesso: 23/05/2024.

Violência contra a mulher: Conheça as principais leis de proteção. Disponível em: https://blog.g7juridico.com.br/violencia-contramulher-conheca-as-principais-leis-de-protecao/?gad_source=1&gclid=EAlaIQobChMI0smd2YmkhgMVMDS-tBh3bKgUeEAAYASAAEgLmgfD_BwE. Acesso: 23/05/2024.

BARRETO, M. M. S. Uma jornada de humilhações. São Paulo: EDUC; Fapesp, 2003.

O fundamento de se trabalhar o tema sobre Assédio Sexual e Moral justifica-se pela imperativa necessidade de se dar a devida atenção às vítimas que carecem de acolhimento, pois, na maioria dos casos, se mostram desorientadas sem saber a quem recorrer para denunciar, reclamar ou solicitar providências contra assediadores (as) fruto da falta de uma política educativa e preventiva de iniciativa da instituição.

Esta Cartilha no formato E-book tem como propósito, conscientizar os tipos de assédio e que medidas legais são previstas para socorrer de um lado os (as) assediados (as), e de outro lado, buscar punir os (as) assediadores (as).

ISBN 978-65-268-0019-5

